



PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2025**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 20/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **J & K COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.338.231/0001-60**, A presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de toners e peças de reposição para impressora.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f9acffca-d9f3-458c-9547-abe297396ed8, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f9acffca-d9f3-458c-9547-abe297396ed8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

IV - DAS GARANTIAS E RESPONSABILIZAÇÃO

1. O presente termo constitui **ato formal de transferência de guarda e responsabilidade patrimonial**, não gerando transferência de propriedade, mas estabelecendo a **responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Saúde** quanto ao uso e conservação dos bens públicos.
2. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 14.230/2021.
3. A omissão na comunicação de danos, sinistros ou ausência de manutenção preventiva implicará responsabilidade de seus servidores designados.
4. O Prefeito Municipal e o Setor de Patrimônio permanecem isentos de responsabilidade subsidiária, desde que cumprido o procedimento formal de entrega e recebimento aqui documentado.

V - DECLARAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde declara ter recebido os veículos relacionados neste termo em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para fins públicos, observando as normas legais e administrativas que regem o uso de bens públicos municipais.

Canabrava do Norte - MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2025.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

SIMONE BARBOSA VIEIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2411	Marquiline da Silva Santos	16/12/2022 a 15/12/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
2090	Circiomar de Brito Ferreira	29/02/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2383	Luana Rodrigues da Cunha	21/11/2024 a 20/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
405	Domingos R. de Amorim	13/04/2024 a 12/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2421	Lucas Rafael Pereira	16/12/2024 a 15/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1764	Clenisvaldo Siqueira da Cruz	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 05/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE

2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2025**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 20/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **J & K COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.338.231/0001-60**, A presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de toners e peças de reposição para impressora.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 553/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 553/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2025**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 20/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.257.279/001-03, A presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto aquisição de toners e peças de reposição para impressoras.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código f9acffca-d9f3-458c-9547-abe297396ed8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

